



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

LEI Nº 2.103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989.

"Dispõe sobre a criação da GUARDA MUNICIPAL".

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica criada a Guarda Municipal de Cruzeiro, de acordo com o que dispõe o § 8º, do artigo 144, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Compete à Guarda Municipal manter a vigilância e a segurança de todos os próprios, serviços e bens municipais, mediante sua presença preventiva e ostensiva mantendo a ordem, o respeito, as posturas, a moralidade pública, inclusive preservação de parques e jardins.

Artigo 3º - A Guarda Municipal terá suas funções específicas conforme o artigo 2º, não podendo exercer qualquer atividade que atente contra a Legislação Federal ou Estadual, relativa às atribuições da Polícia Federal, Polícia Militar e Polícia Civil, salvo quando surpreender qualquer pessoa em estado de flagrância definido em Lei.

Artigo 4º - A Guarda Municipal não poderá trabalhar armada, sob qualquer pretexto, ainda que seus integrantes possuam autorização do órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Artigo 5º - A Guarda Municipal será dirigida por um Chefe, de livre escolha do Prefeito Municipal e ficará hierarquicamente subordinada à Diretoria de Administração.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

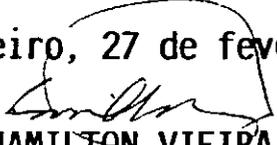
PROCURADORIA JURÍDICA

Parágrafo Único - Ficam assegurados os direitos e vantagens do efetivo já existente na Administração Municipal.

Artigo 6º - A Organização e Instrução, Regime Interno, Plano de Uniforme, Regulamento Disciplinar e o efetivo da Guarda Municipal serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de fevereiro de 1989.


HAMILTON VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de fevereiro de 1989.


DARCY ROCHA MIRANDA JUNIOR
Auxiliar da Procuradoria